

## **LEI Nº 4.716 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre  
denominação de  
um acesso  
(Beco), do  
Bairro São José.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande  
do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de  
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Um acesso (Beco) atualmente  
"Sem Denominação", localizado no Loteamento Gleba "B", do  
Bairro São José, passa a ser denominado de "RUA PEDRO  
FERREIRA", tendo as seguintes confrontações: ao NORTE,  
onde mede 110,00 metros com a quadra "KK"; ao SUL, onde  
mede 110,00 metros com a quadra "K"; ao LESTE, onde mede  
10,00 metros com a quadra "L" (Centro Social Urbano"; e ao  
OESTE, onde mede 10,00 metros com a Rua Reverendo  
Guilherme Doege

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições  
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de  
dezembro de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.